

C

Registro do traslado
do Testamento com
que faleceu no dia
oito de março de mil
novecentos e trinta,
Amador Bulalio, viu-
vo, negociante, mora-
dor em São João da Boa
Vista da Paulista, mi-
nimo cento e um, ju-
raria de Santo Aze-
vedo, este Bairro.

Chancela do notário. Notariado portu-
gues, Cartório do notário da Comarca
do Sr. Dr. José Guilherme Pinto Paes
de Leão. Livro de notas (Testamentos) mi-
nimo quinhenta e sete, trinta e oito verso
Testamentos. Aos oito dias do mês de mar-
ço de mil novecentos e trinta, nesta ci-
dade do Rio de Janeiro na Vila da Bandeira,
mimo cento e um, aonde vim cha-
mado, especialmente, para este acto, ju-
rante mim José Guilherme Pinto
Paes de Leão, notário da Comarca,
com cartório na referida Vila, mi-

meo trinta primeiros, e as tres testemunhas, itoneas, a deante nomeadas e assinadas, compareceu o senhor Amadeu Euclido, viuvo, comerciante, morador na casa onde me encontro, pessoa cuja identidade certifico por me ser abogada pela declaracão das referidas testemunhas, minhas conhecidas e que o conhecem, certificando-me e as testemunhas estar o mesmo senhor em seu perfeito juizo e livre de toda e qualquer coacção. E por ele, em presenca das testemunhas, foi ditto que faz o seu testamento, declarando a disposicão da sua ultima vontade pela forma seguinte: O vos sem descendentes nem ascendentes pelo que pode dispor livremente de todos os seus bens. - O vos soua facultade institue sua unica e universal herdeira Maria do Sen, solteira, maior, com elle moradora e filha de sua falecida esposa, Victorina d'Annunciacão Pereira, com a obrigacão de dar, no prazo de um anno a contar do seu obito, e inteiramente livre de quaisquer im-

impertor: - a) a quantia de cinco contos
 a Governante da Cidade de Lisboa, Povo da Concejaria
 e; e b) a quantia de quinze contos a
 filha da mesma Povo da Concejaria, de
 nome Maria Inacia da Concejaria. - E
 vontade do testador que aquella sua her-
 deira, a quem sempre tratou com affecto
 de filha, em caso nenhum viva em
 companhia de qualquer dos seus ac-
 tos parentes, procurando antes admi-
 nistrar-se a si propria. - E nomeia tes-
 tamenteiros: - José de Resende Rego or-
 ovo, commerciante, morador em Gaia
 e Arnaldo Macêdo Leite, advogado, mor-
 ator, commerciante e Evaristo Ribeiro Ca-
 na, casado, commerciante, moradores,
 respectivamente, na cidade de Parnam-
 irim e São da Bandeira, desta cidade, os
 quaes exercerão a testamentaria pela
 ordem por que ficam indicados. Pa-
 ra esta forma da perjurio e perjuramento
 e avoga os anteriormente feitos. - Es-
 timo e Asser do que tou fe. - A todo este
 acto foram testemunhas, voluntariamen-
 te presentes, perante os quaes lavrei,

ininterruptamente, este Testamento, os
ambros, effranmy Gonalves Macêdo, casa
do, proprietário, morador na rua He
licodoro Galgão, duzentos e quarenta;
Alberto Pizoto Alves, casado, commu
nista, morador na Travessa da Fou
tinha, trinta e quatro, e Christiano em
tório Cereza Louf, casado, commu
nista, morador na rua Sá da Ban
deira, cento e vinte e um, todos nesta
cidade, os quaes vão assinar este
testamento comigo notário e com
o testador, de pris se lido, por mim ou
por outo, na presença simultanea de
testes nombrados e testador que declamu
rão o que se lê. - Dou fé que foram
cumpridas todas as formalidades le
gales praticadas até aqui. - Com
põe to isto a pagar por meio de quita
ção de vinte e cinco. - Manoel Cereza Ma
nos Gonalves Macêdo - Alberto Pizo
to Alves - Christiano emtório Ferri
ra Louf. - José Guilherme Pinto Paes
de Lenc. O Testador que fiz escrever
e vai conforme o original. - Paulo da

data retá. foi Guilherme Pinto Sorce de
Lead. Góbe suas estampilhas so impósto
so rito, sendo as duas de setenta e cinquenta,
Sorce de Lead, rito de effaço de mil no-
vencentos e trinta. Chaucida so mitario.

Color de apresentação

Este traslado escrito em duas ou mais folhas
de papel elado da taxa de dois ecutos, com
que faleceu no dia onze de effaço de mil
novecentos e trinta, Amadeu Eulalio, foi
apresentado nesta administração para a
cripto no dia dez de abril corrente. Sendo
fo o mesmo traslado lido por mim e do
ministro e depois de verificar acharem
unidamente elado com estampilhas fis-
cas no valor de setenta e cinco que sim-
bilizei, numeriei e rubriquei com a rub-
rica de E. Heiland de que uso em ca-
da uma das folhas, como consta so
respectivo auto lavado no livro recen-
ta e dois de semelhante a folhas retá-
ta e uma verso e seguintes. Todos e M.
ministração do Bairro Curitiba, dez
de abril de mil novecentos e trinta.
O administrador Arthur Heiland

Algeria,

Cota de registro

Este traslado fica registado no livro certo m.
cento e um dos registros de Testamentos de
Bairro a folhas cento vinte duas e requir
tes. Reduza-se a somma "has lara. Pa
e Administracao do Bairro Oriental, ou
re de Abril de mil novecentos e trinta. O
Secretario Interino Carlos de Souza.

Esta mais continha o referido tes-
tamento, cota de apresentacao e cota de
registro, do que o que isto e para aqui
fiz registrar do proprio traslado a que
me depozado por onde este foi conferido,
na lara - e as rasuras das palavras
"Victorina" - "Abril" respectivamente a
folhas cento vinte e duas verso e cen-
to vinte e quatro.

Porto e Administracao do Bairro
Oriental, oure de Abril de mil novecen-
tos e trinta. O Juiz Interino Carlos de

José de Souza

Interino

José de Souza

Corretor

Conten

Contar

Taxa do registro: cinco escudos e seis centavos	5,10
Estado (alug) doze escudos e cinquenta centavos	12,50
Secretaria: doze escudos e cinquenta centavos	12,50
Adicional de 1/2 de setenta e cinco centavos	7,75
Dez escudos oitenta e cinco centavos	30,85



Registro do testamento
 celebrado com que faleceu
 no dia nove de Abril de
 mil novecentos e trinta,
 Dona Maria da Silva
 Adães, casada, proprie-
 tária, moradora que foi
 na rua de São Crispim,
 número cento noveu-
 ta e um, freguesia do
 Bomfim, São Paulo.

Eu Maria da Silva Adães, casada,
 proprietária, moradora no lugar da
 Fajeta freguesia de São Miguel dos Reis,